Fls. Nº 01
Proc. Nº 310/2021

INDICAÇÃO Nº 278/2021 IND

Dispõe sobre: obrigar todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares, públicos e privados a realizar o plantio de árvores nas dependências de seus estacionamentos em espaços abertos, situados neste município."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre: " obrigar todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares, públicos e privados a realizar o plantio de árvores nas dependências de seus estacionamentos em espaços abertos, situados neste município."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 17 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 23 / 02 / 2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Esta Propositura se faz necessária, tendo em vista que hoje em dia é cada vez mais comum a existência de shopping centers, centros comercias e lojas de grande porte dos mais variados ramos de atividade que colocam a disposição de seus clientes estacionamentos abertos com grande número de vagas.

No entanto estes estacionamentos são muitas vezes construídos sem qualquer planejamento, não respeitando normas como a de impermeabilidade do solo, asfaltando ou concretando toda sua área.

É sabido que as funções das árvores vão muito além de sombra e beleza.

Apesar de que a função de fazer sombra pode ser um atrativo para os clientes que visam a proteção de seus veículos contra o sol, o plantio de árvores ajuda em vários outros quesitos.

O plantio de árvores traz entre outros os seguintes benefícios:

Infiltração de água no solo: as árvores facilitam a infiltração e a condução da água no solo, pois mantém o solo menos compactado e contribuem, portanto, para a redução do escoamento superficial, e da ocorrência de enchentes;

Nº - - - 0 8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
18-FEV-2021 16:39 000448 1/2

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@camarabarueri.sp.gov.br

Fls. Nº 02
Proc. Nº 310/2024

Redução da sensação térmica: além da sombra, a absorção da radiação solar e a transpiração do vapor de água das árvores contribuem diretamente para a redução da sensação térmica, tanto ao redor das árvores, quanto na área de projeção da copa;

Atenuação da poluição sonora: as árvores atuam como barreiras para contra pequenos ruídos;

Quebra vento: a presença de árvores tem efeitos diretos sobre o regime dos ventos, pois funciona como uma barreira capaz de diminuir a velocidade e a direção dos ventos.

Isso pode evitar que ventanias causem prejuízos às casas e à outras construções feitas pelo homem, como a destruição de telhados;

Liberação de oxigênio e absorção de poluentes: além da liberação de oxigênio, que ocorre durante o dia, vários poluentes em suspensão são absorvidos pelas árvores.

O principal poluente é o carbono, o qual as plantas tendem a absorver e estocar em maiores quantidades na fase inicial de desenvolvimento;

Micro hábitats para a fauna: além de servir como abrigo e local de reprodução, principalmente de aves e insetos, as árvores também são fontes de produção de alimentos para a fauna;

Ou seja, **os benefícios são inúmeros para todos os cidadãos, inclusive para os proprietários do estabelecimento comercial aberto.**

O aumento das temperaturas e a diminuição das chuvas podem ser sentidos cada vez com mais frequência, e o plantio de árvores pode contribuir e muito para que as consequências dessas mudanças climáticas sejam menores para toda a população.

Grandes áreas como as de estacionamentos não podem simplesmente ficarem "**vazias**" de natureza, apenas com concreto e asfalto.

Podem e devem ser utilizadas como locais de plantio de árvores, sem que tragam qualquer prejuízo para o estabelecimento.

Em face do exposto, sendo a matéria de suma importância é que apresento esta Propositura, esperando contar com o apoio e aprovação dos Nobres pares.

Nº - - - 08